Edição nº.3425 - XIV - Quarta, 08 de abril de 2020

Sumário

PORTARIA 03.2020 SEAGRI - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL NOS SÁBADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

PORTARIA 03.2020 SEAGRI - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL NOS SÁBADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei de Organização Administrativa – Lei Municipal nº 983/2017, informa que o horário de funcionamento do Mercado Municipal, especificamente nos Sábados funcionará somente até as quatorze (14) horas.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 02 de Abril de 2020.

DORIVALDO DE ALMEIDA NEVES - Secretário Municipal de Agricultura

Chave de verificação: domtdf003425c308042020